
ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 04/2021

COMUNICADO Nº 3

Assunto: Esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 04/2021.

Referência: Monitoramento quali-quantitativo para as bacias da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (RH-V).

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 04/2021, apresenta-se as seguintes repostas:

Questionamento 1

No item 6 –OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, página26/42 dos Termos de Referência consta que:

A CONTRATADA deve ser especializada em análises químicas (orgânicas e inorgânicas) e microbiológica de diversos parâmetros, utilizando como matriz a água.

O laboratório responsável pelas análises especificadas neste Termo de Referência deve ser credenciado no INEA (Instituto Estadual do Ambiente). A CONTRATADA deve apresentar o certificado de credenciamento juntamente com sua proposta comercial.

As análises dos parâmetros listados no Anexo 2 podem ser realizadas em laboratório próprio da CONTRATADA, sendo permitidas subcontratações no caso de parâmetros em que a CONTRATADA não possua certificação, não isentando sua responsabilidade.



É permitida a subcontratação para atendimento integral do escopo definido nesse Termo de Referência, especialmente para medição da vazão. Neste caso, a empresa terceira deverá cumprir as mesmas especificações e exigências as quais estão submetidas a CONTRATADA.

O serviço, ora em contratação, envolve conhecimento relativo à coleta e ao acondicionamento de amostras de água, análises físico químicas orgânicas, inorgânicas e microbiológicas das mesmas e a medição da vazão de rios e cursos d'água realizadas, simultaneamente, com a coletadas amostras de água.

Entre as atividades desenvolvidas pela nossa empresa, destacam-se os projetos de redes de monitoramentos quantitativos e qualitativos, a operação regular de redes de monitoramento quantitativo e qualitativos, junto ao setor elétrico, em atendimento a Resolução ANA/ANEEL nº03/2010, e trabalhos específicos de avaliação da qualidade e quantidade da água superficial e subterrânea para estabelecer as condições de uso destas águas. Estas atividades que serão comprovadas através dos atestados a serem apresentados junto à proposta técnica demonstrarão esta experiência.

Mesmo não tendo a atribuição para realização das análises sugeridas, entendemos que a nossa empresa, terceirizando a realização das análises em laboratório certificado pelo INEA, estará atendendo as exigências sugeridas no item 6 dos Termos de Referência, transcritos acima. Entendemos também que o certificado de credenciamento do laboratório deverá ser encaminhado pela contratada após a efetivação desta contratação que somente poderá ocorrer depois de estabelecido o vencedor do certame. No decorrer do julgamento das propostas a comprovação de que o laboratório contratado detém o certificado de credenciamento, perante o INEA, entendemos que poderá ser



apresentado o nº de registro do laboratório e no caso de dúvida a AGEVAP poderá fazer as diligências cabíveis.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 1

De acordo com o item do termo de referência(6. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES):“O laboratório responsável pelas análises especificadas neste Termo de Referência deve ser credenciado no INEA (Instituto Estadual do Ambiente). A CONTRATADA deve apresentar o certificado de credenciamento juntamente com sua proposta comercial”.Portanto, o certificado de credenciamento deverá ser apresentado juntamente com sua proposta comercial, e não posteriormente.

A empresa deve apresentar credenciamento com a certificação das análises que ela faça. No caso da terceirização, é daqueles parâmetros que ela não tem certificação. Sendo assim, pelo menos para 1(um) parâmetro a contratada terá que possuir certificado.

Questionamento 2

Para o cargo de coordenador e responsável técnico, os Termos de Referência, sugerem um profissional sênior com formação superior completa em biologia, gestão ambiental, pedagogia ou áreas correlatas e tempo mínimo de formação acadêmica: 10(dez) anos; experiência comprovada na coordenação de projetos de monitoramento da água.

Entendemos que a Engenharia Agrônoma é uma área correlata. Além disto, os profissionais desta área de conhecimento têm atribuição, perante o CREA, para exercer tal função em serviços desta natureza. Por conta destas afirmações, questiona-se se um Engenheiro Agrônomo com Mestrado em Hidrologia Aplicada,



pode ser indicado para a coordenação do serviço a exemplo dos outros profissionais indicados.

Resposta 2

Consideramos formação especificada (Engenheiro Agrônomo com Mestrado em Hidrologia Aplicada) para a coordenação do serviço.

Questionamento 3

A experiência a ser demonstrada, segundo o escopo do trabalho, é de coordenação de monitoramentos qualitativos e quantitativos. Questiona-se estas experiências têm que constar do mesmo atestado ou se podem ser comprovadas, individualmente, em atestados de monitoramento qualitativo e atestados do monitoramento quantitativo?

Resposta 3

De acordo com o ANEXO –ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS, como critério de pontuação serão considerados: Quesito A (experiência do coordenador) -ACT de elaboração de projetos de monitoramento de qualidade da água; Quesito B (experiência da empresa) -ACT de desenvolvimento de projetos de monitoramento de qualidade da água.

Portanto serão aceitos somente atestados de monitoramento qualitativo

Questionamento 4

Para atendimento da Resolução nº03/2010 da ANA/ANNEL, deve-se realizar medições de vazão em rios, coletar água e realizar as análises correspondentes para determinar a qualidade da água nos reservatórios. Este monitoramento contempla as medições de vazão em ambiente lótico e a coleta de amostras de água e respectivas análises em ambiente lêntico. Sendo assim, entendemos que os atestados destes monitoramentos são adequados para comprovar tanto a



experiência do coordenador como da empresa em monitoramentos qualitativos e quantitativos da água.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 4

Conforme resposta anterior, o entendimento está correto em se tratando de atestados de monitoramento qualitativo.

Questionamento 5

Para o cargo de auxiliar de campo, os Termos de Referência sugerem um técnico em meio ambiente ou técnico de laboratório. Entendemos que o Hidrotécnico tem formação equivalente ou mesmo correlata aos técnicos em Meio Ambiente. Entre outros adquiridos durante o curso, apresentam conhecimento em medição de vazão, coleta de amostras de água, medição da qualidade da água utilizando sondas automáticas e realização de análises da qualidade da água em laboratório. Estes técnicos são formados, em curso específico, sob responsabilidade do Corpo Docente do IPH/UFRGS e são vinculados ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais, criado pela Lei nº13.639, de 26 de março de 2018.

Resposta 5

Consideramos correto o entendimento.

